Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3445 – DATA 27/01/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decreto Individual
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

ASSINADO DIGITALMENTE

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.339, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a Lei nº 4.381, de 16 de dezembro de 2025, que autoriza a Vigilância Sanitária Municipal a expedir Licença Sanitária Administrativa para empresas e profissionais que utilizem escritório virtual como domicílio fiscal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.381, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a emissão, renovação, alteração, suspensão e cassação da Licença Sanitária Administrativa prevista na Lei nº 4.381, de 16 de dezembro de 2025, inclusive quanto à integração digital, prazos, fiscalização e taxa aplicável.

Art. 2º - Aplicam-se, para fins deste Decreto, as definições, condições e vedações estabelecidas na Lei nº 4.381/2025.

Art. 3º - A Licença Sanitária Administrativa:

I. Destina-se exclusivamente a fins administrativos e cadastrais, vinculada ao domicílio fiscal em escritório virtual ou endereço fiscal equivalente;
II. É limitada a atividades classificadas como Risco I, Risco II e Risco III, quando restritas a atos administrativos, nos termos da Lei nº 4.381/2025 e das normas do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM e a integração aos fluxos da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, aplicáveis;
III. Não se aplica a atividades de alto risco.

Art. 4º É vedada, no endereço do escritório virtual utilizado para Licença Sanitária Administrativa, qualquer das seguintes situações:

I. Atendimento assistencial;
II. Armazenamento, manipulação, produção, fracionamento, distribuição ou entrega de produtos sujeitos à vigilância sanitária;
III. Instalação de equipamentos, ambientes técnicos ou estrutura destinada à prestação de serviços sujeitos à vigilância sanitária.
IV. Endereço residencial.

Art. 5º - O requerimento será realizado e instruído, no mínimo, com:

I. Contrato vigente com o provedor do escritório virtual ou endereço fiscal equivalente;
II. Declaração do requerente de ciência e responsabilidade pelo cumprimento das condições da Lei nº 4.381/2025 e deste Decreto, inclusive quanto às vedações do art. 4º;
III. Indicação de responsável técnico, quando exigida pela legislação aplicável;
IV. Comprovação de viabilidade locacional para uso administrativo, quando aplicável;
V. Comprovante de recolhimento da taxa, quando devida, nos termos do art. 10 deste Decreto.

§ 1º - Para atividades enquadradas como Risco III, aplica-se o disposto no art. 5º, § 1º a § 3º, da Lei nº 4.381/2025, inclusive quanto:

I. À declaração dos locais de efetiva prestação dos serviços antes do início da atuação em cada local, ou no prazo máximo de 90 (noventa) dias da emissão, o que ocorrer primeiro;
II. À possibilidade de primeira emissão sem indicação inicial, exclusivamente para fins cadastrais e de

celebração de contratos, permanecendo vedada a realização de atendimento assistencial em estabelecimentos não devidamente licenciados;

III. À invalidade da licença para o ato praticado em local não previamente indicado e às sanções cabíveis, inclusive suspensão e cassação, após regular processo administrativo, sem prejuízo de medidas cautelares.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá, padronizar formulários, checklists declaratórios, fluxos e documentos complementares estritamente necessários à instrução e à análise, vedada a criação de hipótese de incidência tributária, base de cálculo ou valores.

Art. 6º - Prazos de análise:

I. Atividades de Risco I e Risco II: decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do protocolo completo;
II. Atividades de Risco III: decisão em até 20 (vinte) dias úteis, contados do protocolo completo.

§ 1º - Havendo exigência de saneamento, o prazo fica suspenso até o cumprimento pelo requerente.

§ 2º - O prazo para atendimento de exigências é de até 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do pedido, sem prejuízo de novo requerimento.

Art. 7º - A classificação das atividades em Risco I, II ou III, bem como dos CNAEs sujeitos à Vigilância Sanitária, observará o disposto no Anexo I do Decreto Municipal nº 11.778, de 05 de outubro de 2020, e suas atualizações vigentes, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 8º - O profissional liberal em saúde, pessoa física ou jurídica, que atue exclusivamente em estabelecimentos de terceiros devidamente licenciados, poderá obter Licença Sanitária Administrativa vinculada ao domicílio fiscal em escritório virtual, vedado qualquer atendimento assistencial no endereço virtual, observado o art. 6º da Lei nº 4.381/2025.

Parágrafo único - Aplica-se, quando cabível, o disposto no art. § 1º, do art. 5º deste Decreto quanto à apresentação e atualização da declaração de locais de prestação para atividades enquadradas como Risco III.

Art. 9º - A fiscalização será prioritariamente posterior, com base em gestão de risco, sem prejuízo de inspeção a qualquer tempo.

§ 1º - A autoridade sanitária poderá requisitar informações e documentos do licenciado e do provedor do escritório virtual necessários à verificação do cumprimento das condições legais e regulamentares.

§ 2º - Constatado indício de descumprimento das vedações do art. 4º, poderá ser adotada medida cautelar de suspensão imediata da licença, sem prejuízo das demais medidas sanitárias cabíveis.

Art. 10 - A Licença Sanitária Administrativa sujeita-se ao recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, nos termos do Código Tributário e de Rendas do Município de Feira de Santana e de sua tabela específica.

§ 1º - Para fins de emissão e renovação da Licença Sanitária Administrativa, o valor da taxa de que trata o caput será equiparado ao valor previsto na tabela específica para estabelecimentos com área construída de até 50 m², correspondente à faixa mínima, ainda que o domicílio fiscal seja em escritório virtual ou endereço fiscal equivalente.

§ 2º - Havendo, na tabela específica, diferenciação de valores por classificação de risco, grupo de atividade ou natureza do estabelecimento, aplicar-se-á, para a Licença Sanitária Administrativa, o menor valor previsto na faixa de até 50 m², observado o caput e sem prejuízo do enquadramento sanitário da atividade para fins de fiscalização.

§ 3º - É vedada a criação de nova hipótese de incidência, base de cálculo ou valor por ato infralegal, aplicando-se exclusivamente os valores já previstos na legislação tributária municipal e em sua tabela específica.

§ 4º - A forma de lançamento, prazos de pagamento, hipóteses de isenção, dispensa, restituição e demais regras tributárias aplicáveis à taxa observarão integralmente o disposto na legislação municipal vigente.

Art. 11 - A vigência, renovação e alteração cadastral da Licença Sanitária Administrativa observarão os prazos e regras aplicáveis às licenças sanitárias no Município para a atividade e seu enquadramento de risco, conforme disciplina tributária e sanitária vigente.

Parágrafo único - Na ausência de prazo específico aplicável, a vigência será de 12 (doze) meses.

Art. 12 - O descumprimento da Lei nº 4.381/2025 e deste Decreto sujeita o infrator às medidas e sanções previstas na legislação sanitária aplicável, inclusive advertência, multa, apreensão, inutilização, interdição, suspensão e cassação, assegurados contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de medidas cautelares quando cabíveis.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.340, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia membros para integrar o CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência de Feira de Santana para o período de 2026 a 2028.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas estabelecidas no art. 22 e 23, § 1º, da Lei Complementar nº 011/2002, com alterações dadas pela Lei Complementar nº. 161/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, que passará ter a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR:
Sandra Peggy Araújo de Carvalho
Secretária Municipal de Administração e Presidente do Conselho

SUPLENTE:
Antonio Rosa de Assis
Subcontrolador de Órgãos da Administração Direta da Controladoria Geral do Município

TITULAR:
Midiã Leite dos Santos e Presidente do Comitê
Diretora-Presidente - IPFS

SUPLENTE:
Fernando Cezar de Azevedo Lacerda
Diretor de Previdência e Saúde - IPFS

TITULAR:
Patrícia Nascimento de Jesus Brandão
Diretora do Departamento de Gestão e Inovação da Secretaria Municipal de Administração

SUPLENTE:
Maria Helena dos Santos Silva
Chefe da Divisão de Benefícios - IPFS

II - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO:

TITULAR:
Waldeck Fause Pereira Teixeira
Chefe da Seção de Benefícios - IPFS

SUPLENTE:
Elisângela Cristina dos Santos Lima
Chefe da Seção de Cadastro - IPFS

TITULAR:
Edivonete Santos de Carvalho
Chefe da Seção de COMPREV - IPFS

SUPLENTE:
Cristiane Silva Villa Flor

Chefe da Seção de Assistência Social - IPFS

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

TITULAR:
Neumam Ribeiro de Brito
Aposentada

SUPLENTE:
Genésio Serafim de Lima
Aposentado

Art. 2º - Nomeia membros do **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, que passará ter a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR:
Expedito Campodônio Eloy
Secretário Municipal da Fazenda e Presidente do Conselho

SUPLENTE:
Carlos Alberto Oliveira Brito
Secretário Municipal de Planejamento

TITULAR:
Vitor Carneiro Dourado
Diretor do Departamento de Administração de Dados Fiscais da Secretaria Municipal da Fazenda

SUPLENTE:
Jairo Caroso Suzart
Diretor do Departamento de Contabilidade

TITULAR:
Marcela dos Santos Silva
Chefe da Divisão Administrativa - IPFS

SUPLENTE:
Gedeão Silva dos Santos
Chefe da Divisão de Controle Imobiliário

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO:

TITULAR:
Alexsandra Andrade Santana
Auditora Fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda

SUPLENTE:
Leyla Barros Oliveira de Freitas
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação Hospitalar

TITULAR:
Emerson Dias Rios
Auditor Fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda

SUPLENTE:
Wedson Rodrigues de Jesus
Auditor Fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

Titulares:
Anilton Santana Melo
Subsecretário Municipal da Fazenda

SUPLENTE:
Valdomiro dos Santos Silva
Aposentado

Art. 3º - Nomeia membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, que passará ter a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR:
Fábio de Souza Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro - IPFS

SUPLENTE:
Rodrigo Reis Carvalho
Servidor da Câmara Municipal

TITULAR:
Felipe Mascarenhas Couto
Coordenador de Projetos Especiais Nível I do Gabinete do Prefeito

SUPLENTE:
Aramis Góis de Mattos
Chefe de Seção de Contabilidade

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO:

TITULAR:
Michele Costa Santos Cerqueira
Chefe de Seção de Controle de Pessoal

SUPLENTE:
Julieta Lopes Velame de Castro
Assistente Administrativo - IPFS

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO	**MARIO COSTA BORGES**	**ANTÔNIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**
PREFEITO MUNICIPAL	**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**	**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 14.341, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 13.068,00m² (Treze mil e sessenta e oito metros quadrados), de superfície, de propriedade do Sr. Jacinto Fonseca da Rosa, localizada no lugar denominado Fazenda Olhos D'Agua das Moças, na Estrada da Matinha, no Distrito da Matinha, neste Município, limitando-se: Ao Norte com a Estrada da Matinha, Leste com propriedade de Ranulfo Nunes Reis, Sul com Imóvel do Expropriado, Oeste com propriedade de Marivaldo Fonseca da Rosa

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a Construção Praça Esportiva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.342, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência uma área de terra medindo 432,31m² (quatrocentos e trinta e dois e trinta e um centímetros metros quadrados), pertencente Antônio Mario Santos Ferreira, localizada na Rua Rubens Francisco Dias S/N, Bairro Papagaio, neste Município, limitando-se; ao Norte com a Rua Rubens Francisco Dias, Leste com Dr. José Maria Anchieta de Santana, Sul com Herdeiros de Mario Torres Ferreira, Oeste com Dr. José Maria Anchieta de Santana.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Rubens Francisco Dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.343, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência uma área de terra medindo 408,15m² (quatrocentos e oito e quinze centímetros metros quadrados), pertencente Luiz Eduardo Santos Ferreira, localizada na Rua Rubens Francisco Dias S/N, Bairro Papagaio, neste Município, limitando-se; ao Norte com a Rua Rubens Francisco Dias, Leste com Dr. José Maria Anchieta de Santana, Sul com Herdeiros de Mario Torres Ferreira, Oeste com Dr. José Maria Anchieta de Santana.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Rubens Francisco Dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 104/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 2803/2026, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o (a) servidor (a**) SANDRA SANTOS DO ROSÁRIO**, matrícula: 01.076.236-9, Telefonista, admitida em 12/09/2008, lotada no Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01, DE 30 DE JULHO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01, de 30 de junho de 2024, torna público O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA, dos candidatos em situação sub judice, em cumprimento de decisão judicial, conforme elencados abaixo

Inscrição	Nome	Cargo	Processo n°
418036204	CLERISTON FARIAS QUEIROZ	PROFESSOR - CIÊNCIAS	8040572-70.2025.8.050000
2418053978	JOSIENE DOS SANTOS MOTA SANTOS	PROFESSOR - PEDAGOGIA	8072349-73.2025.8.050000
2418008738	EDNA BRITO MENEZES	PROFESSOR - PEDAGOGIA	8075140-15.2025.8.050000

1. O **Resultado Preliminar da Prova Discursiva**, que será divulgado no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba **"Resultados"**, na data de **27/01/2026**.

2. O prazo para interposição de Recurso contra o **Resultado Preliminar da Prova Discursiva**, será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação do presente Edital, no horário das 10h do primeiro dia às 17h do último dia.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17-2026-09I - Processo Administrativo Nº 1074-2025. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, A SER MINISTRADA PELO PSICÓLOGO E PALESTRANTE ALEXANDRE COIMBRA AMARAL, DURANTE A ABERTURA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA**. CONTRATADA:** RODAVIVA PSICOLOGIA SISTEMICA LTDA**. VALOR GLOBAL:** R$ 46.500,00**. Amparo legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021**. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado**.** Feira de Santana, 20/01/2026**.** Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME**.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17-2026-09I – CONTRATO N° 39-2026-09C - Processo Administrativo Nº 1074-2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, A SER MINISTRADA PELO PSICÓLOGO E PALESTRANTE ALEXANDRE COIMBRA AMARA, DURANTE A ABERTURA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** RODAVIVA PSICOLOGIA SISTEMICA LTDA**. VALOR GLOBAL:** R$ 46.500,00. **Assinatura do Contrato:** 21/01/2026, Feira de Santana, 26/01/2026. Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME**.**

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA - LICITAÇÃO nº 93-2025-02L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 95-2025-PE – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e ininterruptos de apoio à Patrulha Mecanizada do Município, abrangendo o fornecimento e a gestão de mão de obra qualificada para operação e manutenção, além da cessão operacional de veículos e máquinas pesadas. Encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. **CORREÇÃO AO EDITAL**. Feira de Santana, 26/01/2026. **– Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Núcleo Preparatório**

LICITAÇÃO Nº 106-2025-09L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107-2025-PE - **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material didático e de expediente para atender às demandas das unidades escolares e da sede da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana. **Tipo**: Menor Preço Global. **Data**: 12/02/2026 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 26/01/2026. **Gisele Cristine de Góes Costa Botelho – Núcleo Preparatório.**

LICITAÇÃO Nº 111-2025-14L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111-2025-PE- **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para o serviço de engenharia de adequação do espaço do shopping popular para instalação da Casa do Trabalhador, situado no bairro centro, no município de Feira de Santana-Bahia. **Tipo**: Menor Preço Global. **Data**: 12/02/2026 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 26/01/2026. **Sirleide Alves de Oliveira Rodrigues – Núcleo Preparatório.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 071/2026

Cria Grupo Especial de Apuração Fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a denúncia formal apresentada pelo Ministério Público do Estado da Bahia no âmbito da Operação "Sinete";

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF);

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o patrimônio público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída o **GRUPO ESPECIAL DE APURAÇÃO FUNDIÁRIA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades envolvendo áreas públicas municipais, registros cartorários, regularizações fundiárias, loteamentos e eventuais participações de agentes públicos.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Procuradoria Geral do Município – PGM;
II – Controladoria Geral do Município – CGM;
III – Secretaria Municipal de Administração - SEADM;
IV – Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN;
V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
VI - Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

§ 1º - Cada órgão indicará 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

§ 2º - A Presidência do Grupo de Trabalho caberá ao Secretário Municipal de Planejamento

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Levantar e mapear todas as áreas públicas municipais;
II – Cruzar dados cadastrais, fiscais e registrais;
III – Identificar possíveis ampliações artificiais de área, retificações irregulares e registros suspeitos;
IV – Analisar processos administrativos de regularização fundiária;
V – Solicitar informações a cartórios, órgãos públicos e concessionárias;
VI – Produzir relatórios técnicos circunstanciados;
VII – Propor medidas administrativas e judiciais cabíveis;
VIII – Encaminhar achados ao Ministério Público e demais órgãos de controle.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho poderá:

I – Requisitar documentos;
II – Convocar servidores para prestar esclarecimentos;
III – Solicitar apoio técnico de outros órgãos;
IV – Requerer auditorias específicas.

Art. 5º - O prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho será de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Os trabalhos do Grupo de Trabalho terão caráter prioritário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 072/2026 - **Dispensar**, a pedido a professora **MÉRCIA BEZERRA DA SILVA NONATO,** matrícula nº 60.002.804-4, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal de Educação Infantil Alda Marques, símbolo FGE – B 02.**

Nº 073/2026 - **Designar** a professora **JACIARA LIMA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº **60.003.277-2**, para exercer a função de **DIRETORA**, da **Escola Municipal de Educação Infantil Alda Marques**, símbolo **FGE - B 02.**

Nº 074/2026 – **Dispensar** a professora **ELBA JANAÍNA RIOS ARAUJO,** matrícula nº **60.002.781-8**, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Celso Ribeiro Daltro, símbolo FGE – C 03.**

Nº 075/2026 - **Designar** a professora **GICELIA MARIA DE SANTANA MOREIRA**, matrícula nº **01.075.580-9**, para exercer a função de **DIRETORA**, da **Escola Municipal Celso Ribeiro Daltro,** símbolo **FGE - C 03.**

Nº 076/2026 – **Dispensar** a professora **MARIA DAS NEVES LOPES NUNES TORRES**, matrícula nº 01.005.816-4, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal de Educação Infantil Mãos Unidas, símbolo FGE – B 02.**

Nº 077/2026 - **Designar** a professora **ELBA JANAÍNA RIOS ARAUJO,** matrícula nº **60.002.781-8**, para exercer a função de **DIRETORA**, da **Escola Municipal de Educação Infantil Mãos Unidas, símbolo FGE – B 02.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **47/2025/11S** de Subvenção Social de **Inexigibilidade de Chamada Pública** de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **ASSOCIAÇÃO FEIRENSE SINDROME DE DOWN CNPJ.: 04.691.951/0001-05 Objeto**: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar municipal, ampliar os atendimentos na área de saúde, sócio assistencial e educação aos pacientes assistidos pela Associação para a acerca de 200(duzentos) assistidos mensais, que hoje é feita de forma reduzida a pessoas com Síndrome de Down, Paralisia Cerebral, Autismo, Microcefalia seus familiares e pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social do Bairro, onde está localizado a associação e cidades circunvizinhas de Feira de Santana. Valor Total R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Prazo de vigência 29/12/2025 a 30/08/2026. Data da assinatura 29/12/2025.

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **46/2025/11S** de Subvenção Social de **Inexigibilidade de Chamada Pública** de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS CNPJ.: 05.617.561/0001-58 Objeto**: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar municipal, para compra de ração de cães e gatos adultos e filhotes para os animais do abrigo da APA. Valor Total R$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo de vigência 29/12/2025 a 30/07/2026. Data da assinatura 29/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, com vista a possibilidade de atender a necessidade de: Contratação de empresa especializada para a aquisição de camas conjugadas tipo beliche, destinadas ao atendimento das demandas do Abrigo Institucional Raul Freire e do Centro Temporário de Acolhimento – CTA, unidades vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento social (SEDESO).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Cama conjugada tipo beliche, confeccionada em madeira, com dois leitos integrados, acabamento envernizado, dimensões aproximadas (tamanho mínimo) de 88 cm largura x 190 cm de comprimento x 155 cm de altura, cor madeira natural, equipada com escada lateral e grade de proteção no leito superior, apropriada para uso institucional.	UND	60			
	TOTAL					R$

Dentro do prazo estabelecido, os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: fmdca@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL” ou protocolar presencialmente no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Senhor dos Passos, nº 212, Centro, Feira de Santana – Bahia.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão, validade da proposta por no mínimo 90 (noventa) dias, e a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF.

Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda - DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail fmdca@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL”

Feira de Santana, 26 de janeiro de 2026

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** com vista a possibilidade de atender a necessidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMATAÇÃO, NORMALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO TÉCNICA DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de formatação de documentos em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo a adequação estrutural e visual, bem como revisão gramatical, ortográfica, sintática e textual, assegurando clareza, coerência, padronização e qualidade da redação	SERV	01		
				VALOR TOTAL	

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**" ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida – Pavimento Superior, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**".

Feira de Santana, Bahia – 22 de janeiro de 2026

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

AVISO DE INABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM N° 05-2025-11 CD.

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, **COMUNICA – 1º RESULTADO DE INABILITAÇÃO** - **A Comissão Especial de Credenciamentos-SMS** torna público o resultado do CREDENCIAMENTO nº 05-2025-11CD: **Objeto**: Credenciamento de serviços ambulatoriais de diagnóstico por imagem, complementares ao SUS, para atendimento da população de Feira de Santana e da macrorregião centro-leste da Bahia, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**. Foi considerada **INABILITADA** a empresa:

- **CMR CENTRO MEDICO DO RECONCAVO LTDA, CNPJ nº. 37.729.556/0001-23**

ATA DISPONÍVEL NO SITE: https://www.feiradesantana.ba.gov.br/. Declaro aberto o prazo para as manifestações recursais conforme estabelecido no edital. Feira de Santana 22/01/2026 - **Fabiana Cezar Matos Cruz-Presidente-Comissão Especial de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Feira de Santana, Bahia – 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** com vista a possibilidade de atender a necessidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS A ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA/BA, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 -** capa protetora em formato cilíndrico. cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. atóxica e esterilizada.	UND	2.000			
2	**AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5** - capa protetora em formato cilíndrico. cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. atóxica e esterilizada.	UND	2.000			
3	**AGULHA DESCARTÁVEL 25X07** - capa protetora em formato cilíndrico. cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. atóxica e esterilizada.	UND	5.000			
4	**AGULHA DESCARTÁVEL 25X08** - capa protetora em formato cilíndrico. cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. atóxica e esterilizada.	UND	5.000			
5	**AGULHA DESCARTÁVEL 40X12** cx. c/ 100 und. capa protetora em formato cilíndrico. cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. atóxica e esterilizada.	UND	2.000			
6	**ALGODÃO HIDRÓFILO** isento de impurezas inodoro, insípido aspecto homogêneo e macio de boa absorção enrolado em papel apropriado em toda sua extensão pct c/ 500gr	PCT	80			
7	**ATADURA** de crepom 10cmx3m 13 fios pct com 12 und	PCT	200			
8	**ATADURA** de crepom 12cmx3m 13 fios pct com 12 und	PCT	200			
09	**CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 45X50** (pct c/ 50 und) compressa Cirúrgica, confeccionada 100% algodão	PCT	40			
10	CÂNULA DE ENT ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5	UND	50			
11	CÂNULA DE ENT ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0	UND	50			
12	CÂNULA DE ENT ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5	UND	50			
13	CÂNULA DE ENT ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,5	UND	50			
14	CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18	UND	1.000			
15	CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20	UND	1.000			
16	CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22	UND	1.000			
17	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO**, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico. Conector universal de fácil adaptação, **REGISTRO NA ANVISA**	UND	70			
18	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO INFANTIL**, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico. Conector universal de fácil adaptação, **REGISTRO NA ANVISA**	UND	30			
19	**COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5** pct com 500 und. As Compressas de Gaze Hidrófila, são confeccionadas em tecido tipo tela com fios 100% algodão, oito camadas e cinco dobras, com	PCT	800			

	dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas. São branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, pH de 5 a 8. Todas as características atendem as especificações da NBr 13841					
20	**COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA, 10X15 CM ESTÉRIL** constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios.	PCT	1.500			
21	**DISPOSITIVO INFUSÃO** c/ 02 vias estéril	UND	200			
22	ELETRODO CARDÍACO DESCARTÁVEL ADULTO pct 50und.	PCT	30			
23	**EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL** - desenvolvido para infusão gravitacional de medicamentos e soluções pela via endovenosa. Fabricado em pvc; estéril; atóxico e apirogênico; câmara gotejadora macrogotas; dispositivo para entrada de ar; filtro hidrófobo e bacteriológico; regulador de fluxo; injetor lateral com membrana auto cicatrizante; tubo com comprimento de 1,5m; aprovado pelo inmetro; descartável e de uso único.	UND	1.000			
24	**EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL** - estéril por óxido de etileno; tubo extensor em pvc 150cm com injetor lateral; somente para infusão por gravidade; ponta perfurante com tampa protetora; tubo flexível de 150cm de pvc; abertura para ventilação de ar com filtro ?6 (membrana hidrófoba e bacteriológica); injetor lateral tipo y com membrana auto cicatrizante; pinça rolete reguladora de fluxo; câmara gotejadora flexível com filtro de partículas 15? Antibacteriano; micro-gotas (60gotas/ml); conector luer slip com tampa protetora; possui dehp; látex free; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico.	UND	500			
25	**ESPARADRAPO 10 cm X 4,5M** impermeável na cor branca confeccionado em tecido apropriado de algodão com boa aderência e isento de substâncias alérgenas c/capa e suas devidas especificações.	ROLO	200			
26	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 2,5 X 4,5 CM	UND	50			
27	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 5,0 X 4,5 CM	UND	50			
28	**LENÇOL DESCARTÁVEL 100%** fibras naturais, bobina de 70cm x 50cm branco.	UND	500			
29	**LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX 100% NATURAL TAM. 7,0 ANATÔMICAS**, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento, embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda, atóxica esterilizada por óxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico com 05 anos de validade, **REGISTRO NA ANVISA**	PAR	100			
30	**LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX 100% NATURAL TAM. 7,5 ANATÔMICAS**, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento, embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda, atóxica esterilizada por óxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico com 05 anos de validade, **REGISTRO NA ANVISA**	PAR	100			

31	**LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX 100% NATURAL TAM. 8,0 ANATÔMICAS**, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento, embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda, atóxica esterilizada por óxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico com 05 anos de validade, **REGISTRO NA ANVISA**	PAR	100			
32	**Luva látex natural**, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas, não estéreis, Ambidestras. Caixas com 50 pares **TAM G**. **REGISTRO NA ANVISA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008**	UND	50			
33	**LUVA LÁTEX NATURAL**, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas, não estéreis, Ambidestras. Caixas com 50 pares de luvas **TAM M**. **REGISTRO NA ANVISA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008**	UND	90			
34	LUVA LÁTEX NATURAL, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas, não estéreis, Ambidestras. Caixas com 50 pares de luvas) TAM P. REGISTRO NA ANVISA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO)	UND	50			
35	MÁSCARA DESCARTÁVEL Nº 95 Pff2, cor branca REGISTRO NA ANVISA	UND	100			
36	SCALP Nº 19	UND	2.000			
37	SCALP Nº 21	UND	2.000			
38	SCALP Nº 23	UND	2.000			
39	SONDA URETRAL Nº 10	UND	1.000			
40	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2.000			
41	SONDA URETRAL Nº 14	UND	300			
42	SONDA URETRAL Nº 16	UND	200			
43	**TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO** c/alarme. fabricado em plástico abs. sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80 cm. display de cristal líquido (lcd) de três dígitos. para geladeira/conservação de vacinas.	UND	20			
VALOR TOTAL						

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**" ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, n° 3183 – Pavimento Superior, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**".

Feira de Santana, Bahia – 26 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** com vista a possibilidade de atender a necessidade: AQUISIÇÃO DE MACACÕES PARA A EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU-192 DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MACACÃO SAMU 192: Tecido pré-encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221g/m2, largura 1,61, composto por 67% fibra de polléster e 33% de fibra de algodão, tipo terbim e Rip stop, tingimento em cores flemes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. **TAMANHOS:** **P =10** **M = 20** **G = 61** **GG = 50** **XGG = 20** Modelo. Costuras duplas, abertura frontal, com zíper reforçado aparente Com gola Padre: medindo 03cm de altura, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras (proteção) nos ambros, forrada com fibra 6mm e metalassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Frente: Com 02 bolsos frontais na parte superior abaixo da faixa reflexiva, em diagonal com 19cm de largura por 5cm de altura com fechamento por ziper na mesma cor do tecido. -Com 02 bolsos frontais (tipo profissional) medindo 28cm de altura por 20 cm de largura, abertura da boca medindo 23cm (tipo faca) pespontado com 02 costuras -Com 03cm abaixo dos bolsos frontais serão confeccionados os bolsos laterais (nas pernas), medindo 19cm de largura por 20cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 7cm de largura, prega com velcro de 2cm de largura por 8cm de comprimento. Mangas acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro, Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Costas: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). Na cintura: elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido	UNIDADE	161			

	horizontal) e lingüeta reguladora, logo após o termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento. Faixas coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (No meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça). Faixas Refletivas: de 5 cm, na cor prata (altamente refletiva). Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU-192 FSA/BA aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Bordados: Frente: Na altura do peito esquerdo (emblema do SAMU-192, medindo 07 cm x 11cm), logo acima será bordada na cor branca o sobrenome do servidor e o tipo sanguineo, os mesmos deverão ser colocados em tarja fixada com velcro medida 07 cm X 11cm. Logo acima será bordado na cor branca o nome "Feira de Santana/BA" Manga Direita: Emblema do SAMU 192, medindo 07 cm X 11 cm. Logo acima será bordado na cor branca o nome "Feira de Santana/BA" Manga Esquerda: Com três bolsos (sendo 1 com ziper e 2 menores para colocar caneta). Costas: Emblema do SAMU 192, medindo 15 cm x 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor. A função do servidor deverá ser colocada em tarja fixada com velcro medindo 04 cm X 15 cm.					

	 DETALHE COSTAS: 					
					VALOR TOTAL	

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**" ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, n° 3183 – Pavimento Superior, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**".

Feira de Santana, Bahia – 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de testes de urease para o setor de Laboratório, visando atender as necessidades do CMDI II (Baraúna) unidade pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana - BA

Item	Descrição	Unid	Qtde.
1	Teste de urease para detecção indireta de H. Pylori. Caixa com 50 unidades. Observação: Validade mínima de 10 (dez) meses.	CX	100

Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediantes protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 29 de Janeiro de 2026.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 22/01/2026

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2026.01.26 17:16:37 -03'00'